



PMFSN/MA
Folha: 1639
Rubrica: 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 072/2024
PROC. ADM. Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA MACROMMERCE LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Domingas Souza Silva, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA e a empresa **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 47.977.771/0001-05, estabelecida na Rua Najla Carone Guedertm, nº 820, bairro Paggini, Palhoça - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Campos de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 8.265.988, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 003.232.052-32. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 003/2024/PE028/2023** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 04/01/2024** e **Homologação datada de 05/01/2024** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Silva

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1636
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V. TOTAL
23	cabo de aluminio duplex 10 mm	LIGCABOS	250	M	R\$ 2,98	R\$ 745,00
24	cabo de aluminio triplex 16 mm	LIGCABOS	200	M	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
69	Disjuntor monofásico 70 A	ELGIN	10	UN	R\$ 14,92	R\$ 149,20
71	Disjuntor trifásico 80 A	ELGIN	10	UN	R\$ 81,64	R\$ 816,40
87	Fio cabo flex 10 mm ² Rolo de 100 m	LIGCABOS	1	RL	R\$ 885,55	R\$ 885,55
88	Fio cabo flex 2,5 mm ² Rolo de 100 m	LIGCABOS	5	RL	R\$ 197,01	R\$ 985,05
89	Fio cabo flex 4 mm ² Rolo de 100 m	LIGCABOS	2	RL	R\$ 333,32	R\$ 666,64
90	Fio cabo flex 6 mm ² Rolo de 100 m	LIGCABOS	2	RL	R\$ 433,26	R\$ 866,52
93	Fita isolante 10mts	DECORLUX	10	UN	R\$ 4,97	R\$ 49,70
94	Fita isolante 20mts	DECORLUX	10	UN	R\$ 5,97	R\$ 59,70
120	Lâmpada LED Bulbo 12 W	KIAN	15	UN	R\$ 6,96	R\$ 104,40
122	Lâmpada LED Bulbo 30 W	KIAN	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
123	Lâmpada LED Bulbo 50 W	KIAN	10	UN	R\$ 26,89	R\$ 268,90
125	Lâmpada plafon led 12 W embutir	AVANT	2	UN	R\$ 12,98	R\$ 25,96
126	Lâmpada plafon led 12 W sobrepór	AVANT	2	UN	R\$ 13,79	R\$ 27,58
127	Lâmpada plafon led 18 W embutir	AVANT	2	UN	R\$ 23,33	R\$ 46,66

W



PMFSN/MA

Folha: 1624

Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

128	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	AVANT	2	UN	R\$ 22,98	R\$ 45,96
129	Lâmpada plafon led 24 W embutir	AVANT	2	UN	R\$ 29,10	R\$ 58,20
130	Lâmpada plafon led 24 W sobrepor	AVANT	2	UN	R\$ 29,09	R\$ 58,18
192	Refletor LED 300 W	AVANT	10	UN	R\$ 125,70	R\$ 1.257,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.538,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados a partir da assinatura do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.538,60 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

CÓDIGO DA FICHA	48
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1638
Rubrica: W

FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
------------------	--

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

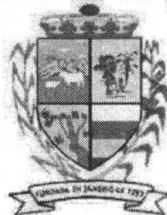
5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 590-8; e conta corrente nº 8246-5.**

Assinatura



PMFSN/MA
Folha: 1639
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

silva

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1640
Rubrica: W

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1641
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1692
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

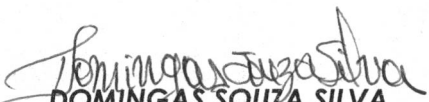
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de fevereiro de 2024.


DOMINGAS SOUZA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JOAO VITOR CAMPOS Assinado de forma digital
DE LIMA:00323205232 por JOAO VITOR CAMPOS
DE LIMA:00323205232

MACROMMERCE LTDA
CNPJ nº 47.977.771/0001-05
CONTRATADA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa MACROMMERCE LTDA CNPJ nº 47.977.771/0001-05. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.538,60 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATARIO:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva **CONTRATANTE** e a empresa MACROMMERCE LTDA por seu representante legal o Sr. João Vitor Campos de Lima **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva – Secretária Municipal de Administração.

Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva **CONTRATANTE** e a empresa **JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por seu representante legal o Sr. Bruno José de Assis Rodrigues **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

Fls. Nº

1716

Proc. Nº

Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN** e a empresa **MACROMMERCE LTDA CNPJ nº 47.977.771/0001-05. OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.538,60 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATARIO:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Sousa Silva **CONTRATANTE** e a empresa **MACROMMERCE LTDA** por seu representante legal o Sr. João Vitor Campos de Lima **CONTRATADA**, 01 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN** e a empresa **SS ANDRADE LTDA CNPJ nº 39.428.189/0001-53 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 146.008,88 (cento e quarenta e seis mil, oito reais e oitenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.0021.2032.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva **CONTRATANTE** e a empresa **SS ANDRADE LTDA** por seu representante legal Sr. Severo de Sousa Andrade **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA 01 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva – Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 19.701.865/0001-03 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 271.546,80 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.752.0021.2032.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3ae5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

